



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 084/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais), destinados a atender dotações constantes do orçamento programa em execução que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.39.00.00 217 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01303	60.000,00
05.006.10.302.0013.2.129 -	Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3390.39.00.00 225 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31496	16.000,00
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
3390.39.00.00 415 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01050	160.000,00
TOTAL			236.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 214 -	Material de Consumo.....:	01303	76.000,00
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
4490.51.00.00 417 -	Obras e Instalações.....:	01050	160.000,00
TOTAL			236.000,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 084/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Casa em regime de Urgência.

Trata-se de Projeto de Crédito Adicional Suplementar para o remanejamento de dotações constantes do Orçamento Programa que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro. Os recursos que estão sendo solicitados são para cobrir despesas dos médicos do hospital municipal e garantir as faturas pagas, encaminhadas pela Copel de custo de iluminação das praças públicas.

Portanto, gostaríamos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores na aprovação do referido Projeto, pois tratam-se de despesas de serviços que já foram prestados, ou mesmo, de contraprestação de serviços que, não teríamos como reduzir ou mesmo parar os serviços, uma vez que eles são prioridade, relacionados direto com a segurança e com a saúde.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL